



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso XV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA 37 (TRINTA E SETE) CARGOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.

O município de Bandeirante/SC certifica que a contratação da Banca de Processo Seletivo da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina (AMEOSC), levando em consideração que o município de Bandeirante/SC, foi autorizado a filiar-se e passar a integrar a AMEOSC em 14/04/1999, de acordo com a Lei nº 132/1999, sendo assim associado a mesma desde a época. Tem de a levar-se em consideração também, a ausência de empresas/entidades que dispõem de Bancas de Processo Seletivo na região e a credibilidade histórica que a AMEOSC vem construindo ao longo de anos, com bancas eficientes, corretas, transparentes e legais, não havendo histórico de situações negativas em especial com o município de Bandeirante/SC.

Para execução do serviço, que totaliza um valor total de R\$ 29.040,00(vinte e nove mil e quarenta reais), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se o preço a ser pago.

Bandeirante, SC, 31 de outubro de 2025.

JUSSEMIR PERDESETTI

Secretário de Administração e Fazenda